

Vista, Gleba 22, de propriedade de Maria de Lourdes da Cunha, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa será descrita pelo eixo com largura de 1,50m, sendo 0,75m para cada lado e paralelo ao eixo. Tem como ponto de partida o ponto V-28, com coordenadas UTM: N=7.606.338,96 e E=355.534,98; deste, segue com azimute de 75°03'27", por uma distância de 13,30m, até o ponto V-29, com coordenadas UTM: N=7.606.342,39 e E=355.547,83, onde termina esta descrição. Planta Cadastral CBI: 9084000130.

DECRETO NE Nº 321, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno, e respectiva benfeitoria, necessário ao melhoramento e pavimentação da Rodovia Municipal, trecho: Taquaraçu de Minas – Nova União/Contorno de Nova União, nos Municípios de Taquaraçu de Minas e Nova União, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e na conformidade da alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno, e respectiva benfeitoria, situado nos Municípios de Taquaraçu de Minas e Nova União, com medidas, confrontações e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Art. 2º O terreno, e respectiva benfeitoria, descrito no Anexo destina-se ao melhoramento e pavimentação da Rodovia Municipal, trecho: Taquaraçu de Minas – Nova União/Contorno de Nova União.

Art. 3º O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, observado o Decreto nº 43.809, de 19 de maio de 2004, fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno, e respectiva benfeitoria, descrito no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Carlos do Carmo Andrade Melles
Marco Antônio Rebelo Romanelli

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 321, de 24 de maio de 2012)

As medidas, confrontações e descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes:

terreno com extensão total de 15.540m e largura média da faixa de domínio variável de 30m, cujo segmento está definido pelo projeto de execução entre a estaca inicial 0 (no Município de Taquaraçu de Minas), a estaca 514 (divisa do Município de Taquaraçu de Minas e Nova União) e a estaca final 776+18,61 (no Município de Nova União), perfazendo uma área total estimada da faixa de domínio de 619.927,46m².

DECRETO NE Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 2012

Abre crédito suplementar no valor de R\$6.259.263,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$6.259.263,70 (seis milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$4.078.822,11 (quatro milhões e setenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos);

II – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, da Fundação de Arte de Ouro Preto, no valor de R\$51.378,09 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos); e

III – do convênio nº 30014/2009, firmado em 27 de maio de 2009, entre e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberaba, no valor de R\$2.129.063,50 (dois milhões cento e vinte e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Mauricio Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 2012

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 118)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTA DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1071.06183743-4.271-0001-4490-0-10.1	44.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
1221.19571108-1.391-0001-3320-0-10.3	3.468.266,47
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181141-4.291-0001-3390-0-70.1	1.126,00
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.13122701-2.002-0001-3390-0-45.1	51.378,09
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11846702-7.004-0001-3390-0-60.9	57.429,64
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782216-4.076-0001-4490-0-70.1	2.129.063,50
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.28846702-7.004-0001-3190-0-24.9	18.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15452279-4.013-0001-4490-0-10.8	490.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.259.263,70
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O	

ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

	R\$
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-70.1	1.126,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	3.512.266,47
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.002-0001-3390-0-60.1	57.429,64
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.19122701-2.002-0001-3390-0-24.1	18.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15452279-4.013-0001-3399-0-10.8	490.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.078.822,11

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** os atos de promoção referentes aos Procuradores do Estado Rogério Antônio Bernachi, Luis Gustavo Lemos Linhares e Fabiola Pinheiro Ludwing Peres, publicados em 22/05/2012, da carreira da Advocacia Pública do Estado, tendo em vista a publicação já realizada em 11/04/2012.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c artigo 6º, artigo 12, inciso VII, alínea “a” e artigo 20 do Decreto 44.556, de 28 de junho de 2007, considerando haverem cumprido todos os requisitos legais, **PROMOVE** ao Posto de 2º Tenente do QOBM no Corpo de Bombeiros Militar, por necessidade do serviço, os seguintes Aspirantes a Oficial, a partir de 25 de maio de 2012:

149.873-2	ABEL SENHORINHO FERREIRA
149.878-1	ADLER AUGUSTO DIAS DA SILVA
131.920-1	ALAN GONÇALVES BARBOSA
148.029-2	ALDEIR SOARES FRANCO
149.884-9	ALEXANDRE MONTEIRO GIMENES PINTO
131.873-2	ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE
131.746-0	ANDRÉA COUTINHO MARTINS
143.075-0	BRUNNO LEONARDO DE CASTRO MAIA
136.161-7	CARLOS EDUARDO GUILARDUCCI FONSECA
132.062-1	CARLOS ROBERTO DE FREITAS
149.888-0	CRISTINAO MOREIRA DA SILVEIRA CAVALCANTE
149.887-2	DANIEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
147.978-1	DIEGO COUTINHO NETTO
149.877-3	DOUGLAS BATISTA DE JESUS
149.894-8	EDSON PEREIRA DE CASTRO
149.872-4	ESTEVÃO MATOS DE MIRANDA
149.892-2	EUNEISE FERREIRA COSTA
149.874-0	FABRÍCIO CORRÊA VALÉRIO
148.018-5	FILEMON HENRIQUE COSTA FERNANDES
136.218-5	FRANCISMAR CRISTIANO DE SOUSA
149.893-0	GABRIEL VIEIRA PEREIRA DA SILVA
136.005-6	HAENDELL LUIZ SILVA COSTA
136.558-4	JÚLIO CÉSAR ALVES PINTO
148.068-0	LEONARDO DIAS SCHIRM
132.117-3	LILIAN CRISTINA LOPES DA SILVA VIANA
149.896-3	LILIANE MARINHO BACELAR DIAS VIEIRA
150.232-7	LUCIANA SILVA PROCÓPIO
147.984-9	LUIZ FERNANDO ALVES MARINHO
150.252-5	LUIZ HENRIQUE MOREIRA FAGUNDES
149.883-1	MARCELO VENESIANO BOSCO
148.105-0	MÁRCIO VINÍCIUS AUGUSTO
132.292-4	MARIA ANGÉLICA TEREZINHA DA SILVA
149.890-6	MATEUS CAMPOS CUNHA
131.805-4	NEYMAR GOMES DE ALMEIDA
149.880-7	PAULO HENRIQUE CAMARGOS FIRME
149.876-5	PEDRO HENRIQUE DE PAULA MELGAÇO
149.886-4	RICARDO AUGUSTO FERREIRA QUADROS
149.895-5	RODRIGO ALVES DE JESUS
136.307-6	RODRIGO TURCI DE ALMEIDA
135.979-3	SANDRO HENRIQUE BRAGIO
136.348-0	SHELLA BERNARDO NASCIMENTO
136.381-1	TALES ROBERTO DA SILVA

147.961-7	THALES GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
149.889-8	THIAGO LUÍS DE OLIVEIRA PACHECO DE SOUZA
148.093-8	TIAGO DA SILVA NEVES
149.881-5	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
149.891-4	TIAGO SILVA COSTA
149.879-9	TOBIAS PROCÓPIO MARTINS TORRES
149.882-3	WALLACE DE FARIA
136.011-4	WANDERSON DE SOUZA ARAÚJO
143.093-3	WARLEY DE PAULA VIEIRA BARBOSA
142.901-8	WARLEY SOUZA NUNES
149.875-7	YURI EDER CAETANO

no uso de suas atribuições, no termos da Lei nº 14.487, de 09 de dezembro de 2002 e do Decreto 43.194, de 14 de fevereiro de 2003, cumpridos todos os requisitos legais, **OUTORGA** ao nº 081.397-2, Coronel Bombeiro Militar **Silvio Antônio De Oliveira Melo**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a **Medalha de Mérito Militar no Grau Prata**.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, no termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELENO BATISTA DE OLIVEIRA**, MASP 342602-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1100730 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

exonera, no termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO ROBERTO DIAS DE CASTRO**, MASP 0049201-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1100729 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

exonera, no termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELMA GUIMARÃES PASSOS**, MASP 1059205-3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100339 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

nomeia, no termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA EUNICE RODRIGUES CARVALHO GARZON**, MASP 0271831-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100387, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

nomeia, no termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCI MARIA MACHADO PEREIRA DA SILVA**, MASP 295193-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100389, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Recursos Humanos da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR

ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR-GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

VICE-DIRETOR-GERAL

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

3237-3401

CHEFE DE GABINETE

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK

3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL

THEOFILO PEREIRA

3237-3448

DIRETORA DE NEGÓCIOS

DENISE RIERA TOLEDO NORA

3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ANA COSTA REGO

3237-3410

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br